



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 54/71., DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.971.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Especial no valôr de CR\$..
4.793,61.,=====

JOÃO MARTINS CARDOSO, Prefeito Muni-
cipal de Naviraí, faz saber que a Câmara Municipal,
DECRETA e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.....Fica o Poder Executivo autorizado/
a abrir um Crédito Especial no va/
lôr de Cr\$.4.793,61=(Quatro mil,/
setecentos e noventa e três cruzei/
ros e sessenta e um centavos).

Art. 2º.....O presente crédito servirá para /
execução da Lei nº 50 de 26 de ju/
nho de 1.971.

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às _
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Naviraí, em 03 de Novembro de 1.971-.

JOÃO MARTINS CARDOSO

Prefeito Municipal-.